



ANEXO I

Classificação de Impacto dos itens da Resolução RDC 622.2022 e Resolução SES/MG 156/1995

As Não Conformidades identificadas durante uma inspeção sanitária, devem ser classificadas quanto ao seu impacto como sendo direto ou indireto de acordo com o item da **Resolução RDC 622.2022 e Resolução SES 156/1995** que foi descumprido:

Itens da Resolução RDC 622.2022	Impacto
Capítulo I - Seção I - Objetivo	N/A
Capítulo I - Seção II – Abrangência	N/A
Capítulo I - Seção III - Definições	N/A
Capítulo II - Seção I – Requisitos Gerais	Direto
Art. 4º	Direto
Art.5º	Direto
Art. 6º	Direto
Capítulo II – Seção II – Responsabilidade Técnica	Direto
Art. 7º	Direto
Capítulo II – Seção III – Instalações	Direto
Art. 8º	Direto
Art 9º	Direto
Art 10º	Indireto
Art 11º	Indireto
Capítulo II - Seção IV – Da manipulação e Transporte	
Art 12º	Direto
Art 13º	Direto
Parágrafo único	Direto
Capítulo II – Seção V – Da Inutilização e Descarte das Embalagens	Indireto
Capítulo II - Seção VI - Da Comprovação do Serviço	
Art. 19	Direto

Anexo I-Classificação de impacto dos itens da Resolução RDC nº. 622, de 9 de março de 2022 e Resolução – SES/MG nº. 156/1995.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL: Categorização de não conformidades e classificação de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de Vetores e Pragas Urbanas-POP-T-DVMC-062-Revisão: 00.



Art. 20	Direto
Art. 21	Indireto
Capítulo II - Seção VII - Da Propaganda	
Art. 22	Direto
Capítulo III - Das Disposições finais	Indireto

Itens da Resolução SES 156/1995	Impacto
Artigos 1 a 5 – Licenciamento e alvará	Direto
Artigos 6 e 7 – Instalações	Direto
Artigos 8 e 9 – EPI e identificação dos manipuladores	Indireto
Artigo 10 – Registro em livro do trabalho executado	Direto
Artigo 11 – Certificado do serviço prestado	Direto
Artigo 12 e 13 – Vedações e Disposições finais	Direto